



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular

## **PORTARIA N.º 02/2020-GAB-ACP**

A Doutora CELIA REGINA VIDOTTI, Juíza de Direito da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a proliferação da doença causada pelo COVID-19 – Novo Coronavírus, e as disposições estabelecidas nas Portarias Conjuntas n.º 247/2020, de 16 de março de 2020 e 249/2020, ambas da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como na Resolução 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer que, enquanto vigorar a situação de anormalidade tratada nos atos administrativos mencionados, os atendimentos aos Advogados, Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, no Gabinete II e na Secretaria da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Capital serão realizados durante o horário de expediente, por e-mail funcional.

I) Em se tratando de ato da Secretaria Judicial, pelo e-mail [cba.varapublicapopular@tjmt.jus.br](mailto:cba.varapublicapopular@tjmt.jus.br);

II) Em se tratando de ato do gabinete II, pelo e-mail [celia.vidotti@tjmt.jus.br](mailto:celia.vidotti@tjmt.jus.br);

Art. 2º. O atendimento pelo gabinete I da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Capital permanecerá sendo realizado conforme definido pela Portaria n.º 001/2020-GAB-ACP.

Art. 3º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ  
Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular

Portaria serão sanadas pelo Gabinete II, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail mencionado no inciso I, do art. 1º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 31.03.2020.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às Procuradorias do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá/MT, 31 de Março de 2020.

*Célia Regina Vidotti*  
*Juíza de Direito*